

**REQUERIMENTO nº , de 20 de março de 2007  
(Do Sr. SARNEY FILHO e outros)**

Requer desta Comissão que apresente Projeto de Resolução para agregar a política e sistema nacional de recursos hídricos, assim como o regime jurídico de águas públicas como áreas de sua atividade.

Senhor Presidente

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro, que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apresente Projeto de Resolução para agregar a política e sistema nacional de recursos hídricos, assim como o regime jurídico de águas públicas como áreas de sua atividade, integrando definitivamente a gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental.

**JUSTIFICAÇÃO**

A preocupação com as questões sobre o aquecimento global e as mudanças climáticas, cada vez mais preocupa o dia-a-dia de todos nós. Elas estão na ordem do dia de todos os jornais, rádios e televisões e demais meios de comunicação, como também nos bares, restaurantes, nas rodas de amigos, e, quer queira ou não, nas igrejas. A prova disso está no fato da igreja católica escolher a Amazônia, como tema central para a sua Campanha da Fraternidade deste ano.

Por outro lado, cresce também dentro desta Casa, iniciativas as mais variadas, principalmente do **PARTIDO VERDE**, no sentido de estabelecer um arcabouço legal que reprema os avanços que afetam a camada de ozônio, bem aquelas que ocasionam o efeito estufa, fatores que diretamente favorecem o aquecimento global e as mudanças climáticas.

Isto posto, entendemos também que a preocupação com a gestão dos recursos hídricos não pode estar afastada da questão ambiental. Aliás, os recursos hídricos são considerados como recursos naturais limitados, portanto, devem ser geridos como um bem de domínio público.

Sendo assim, a proposta vai ao encontro do estabelecido na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que, entre tantas coisas, tem como uma de suas diretrizes, a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental (art. 3º, inciso III).

Sala das Sessões, em 20 de março de 2007.

Deputado **SARNEY FILHO**

**PV/MA**

**MEMBRO TÍTULAR**

Deputado **EDSON DUARTE**

**PV/BA**

**MEMBRO TITULAR**

Deputado **ANTÔNIO ROBERTO**

**Vice-Líder do PV**

**MEMBRO SUPLENTE**

Deputado **DR. NECHAR**

**Vice-Líder do PV**

**MEMBRO SUPLENTE**

Deputado **FERNANDO GABEIRA**

**PV/RJ**

**MEMBRO SUPLENTE**